REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 4/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) na Bahia existem registros de cerca de 430.000 (quatrocentos e trinta mil) microempreendedores individuais, sendo expressiva parcela do empresariado sediada no município de Salvador;

b) as atividades econômicas criativas realizadas por microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas são relevantes para a economia da cidade de Salvador;

c) há desafios inerentes ao empreendedorismo, revigorados pelo cenário socioeconômico, sobretudo no contexto pandêmico que vivencia o Brasil;

d) a ampla dimensão dos impactos do desenvolvimento do setor criativo no município de Salvador contribui significativamente para as vertentes econômicas e sociais;

e) a Administração Pública tem como compromisso zelar pelo equilíbrio da economia, no aumento da taxa de ocupação, nas pesquisas e desenvolvimento de informações, tecnologias e comunicações, na inovação, na sustentabilidade e na inclusão;

f) é necessária adoção de ações e políticas públicas capazes de amenizar as complexidades econômicas, culturais, sociais e tecnológicas advindas de empreendimentos criativos, especialmente de microempreendedor, e de empreendimentos de pequeno e médio porte,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, firmar Política Municipal de fomento e incentivo à economia criativa, podendo estabelecer parcerias com instituições públicas e/ou privadas com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da municipalidade, por meio de atividades criativas soteropolitanas realizadas com suporte do Poder Público, de modo a requalificar, também, a cidade de Salvador, possibilitando

preferencialmente empreendimentos com potencial de movimento socioeconômico, principalmente, às pessoas em condições mais vulneráveis.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto